

MUNICÍPIO DE MURIAÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Aos 11 (onze) de setembro de 2024 às 08:30, no CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CDE, Auditório do SENAI, situado na rua Sinval Florêncio da Silva, s/nº, Centro - Muriaé - Minas Gerais, a Comissão de Contratação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal no 12.459/2024 deu início à sessão de licitação referente ao Processo Licitatório nº106/2024, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e produtores rurais com comprovação por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou Cartão de Produtor Rural do Estado de Minas Gerais, que sejam residentes no município de Muriaé e microrregião e tenham interesse em obter permissão de uso dos boxes remanescentes do Mercado Municipal Jorge Féres, pelo período de 02 anos e prorrogáveis por mais dois. A Comissão de contratação, declarou aberta a sessão e apresentou o cronograma das atividades.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conforme previsão editalícia, as pessoas físicas/jurídicas tiveram o prazo até dia 10/09//2024 para apresentação dos documentos de habilitação a fim de se credenciarem. Foi realizada a apresentação dos documentos de habilitação pelos participantes, conforme a seguinte tabela:

Atividade	Participantes	CNPJ/CPF
Quitanda	Vinícius Dias da Silva	126.792.266-40
	Nei Comércio de Bananas LTDA	46.025.126/0001-11
Empório/Mercearia	Emanuel Horácio Rodrigues	098.192.787-40
Pet	Márcia Maria Ribeiro Lima	478.839.366-20
Floricultura	Everaldo Francisco Ribeiro	605.516.586-49
Artesanato	Rosângela do Amaral Pena	13.085.975/0001-01
	Elisângela Luzia de Oliveira	045.286.606-52
Lanchonetes	Samara de Paula Chaves	32.244.583/0001-92
Açougue	NÃO HOUVE INTERESSADO	

Foi rubricado pela Comissão de Contratação e representantes credenciados (alguns abriram mão de rubricar documentos), a documentação e o envelopes de "habilitação". A Comissão prosseguiu a sessão, abrindo os envelopes de "Habilitação". A comissão procedeu com a análise da documentação, realizando o seguinte julgamento:

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

A comissão de contratação analisou a conformidade dos documentos apresentados pelos participantes.

Os resultados da análise foram os seguintes

40 Memparia



MUNICÍPIO DE MURIAÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES



Tabela de Participantes HABILITADOS:

Nome da Empresa/Participante	CNPJ/CPF
Vinícius Dias da Silva	126.792.266-40
Nei Comércio de Bananas LTDA	46.025.126/0001-11
Emanuel Horácio Rodrigues	098.192.787-40
Márcia Maria Ribeiro Lima	478.839.366-20
Everaldo Francisco Ribeiro	605.516.586-49
Rosângela do Amaral Pena	13.085.975/0001-01
Elisângela Luzia de Oliveira	045.286.606-52
Samara de Paula Chaves	32.244.583/0001-92

SORTEIO

Finalizada as análises das habilitações, as pessoas físicas/jurídicas foram organizadas de acordo com a sua atividade econômica e julgadas habilitadas. Iniciou-se a fase de DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE ESCOLHA DOS BOXES por meio de sorteio, conforme preâmbulo do Edital.

Atividade	Participantes
Quitanda	1º LUGAR - Nei Comércio de Bananas LTDA 2º LUGAR - Vinícius Dias da Silva 3º LUGAR - Robson Mendes De Assis 4º LUGAR - André Felipe Da Cruz Rodrigues
Empório/Mercearia	1º LUGAR - Emanuel Horácio Rodrigues 2º LUGAR - Comercial Abreu Lima Ltda 3º LUGAR - Kellen Garcia De Paiva 4º LUGAR - Comércio De Produtos Lacteos Tunin Ltda 5º LUGAR - 56.970.854 Jadeise Silva De Oliveira
Pet	1º LUGAR - Márcia Maria Ribeiro Lima
Piscultura	1º LUGAR - Mário Fernando Rodrigues Junior
Lanchonetes	1º LUGAR - Rogério Annes De Souza Paula Ltda 2º LUGAR - Samara de Paula Chaves 3º LUGAR - Rayana Cabral Ramos De Figueiredo

Em virtude de maior procura nas áreas de Floricultura e Artesanato, os participantes questionaram a comissão de contratação sobre a possibilidade de disponibilizar maior quantidade de boxes para estas atividades. Conforme item 1.2.6 do edital que prevê a utilização do credenciamento na hipótese de Contratação paralela e não excludente nos "casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas". E ainda, de acordo com os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da competitividade, da celeridade e da economicidade, a comissão de contratação resolve suspender o processo para que a autoridade competente, Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico realize análise e manifestação sobre a viabilidade e possibilidade do atendimento do pedido.

Sayl

One de la compania

Jan Deschier

& B



MUNICÍPIO DE MURIAÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES



A comissão de contratação informa que todos os participantes abriram mão de recurso quanto à habilitação, sorteio para escolha dos boxes e demais atos.

A comissão informa que a nova data da sessão será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé para continuidade no certame.

Nada mais havendo a tratar, a comissão de contratação deu como encerrada a sessão às 10:05hs. A presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da comissão.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES

LUCAS PAULO SABINO MEMBRO

Seell A.

A) Kallemperano

acophibevio ph